



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 76/25

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, indica à Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal para que o cargo de Educador de Primeira Infância seja equiparado ao cargo de Professores Regentes/Professores de Apoio, visto que atualmente os educadores de primeira infância estão lotados no quadro administrativo.

Justificativa

Neste momento a classe de Educadoras de 1^a Infância de Itaú de Minas, está executando funções extras à suas atribuições e também de igual desempenho de Professoras Regentes e Professores de Apoio.

A luta da classe é para serem reconhecidas como profissionais da educação, tendo as mesmas vantagens de carreira como qualquer profissional que exija formação escolar/acadêmica.

Por aí começam as várias divergências no cargo e situações deficientes que precisam ser alinhadas.

Segue documentos anexos apresentados pela classe que embasam esta Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2025.

Patrick Aparecido Goulart Campos - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR P-I: Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão.

PROFESSOR PP-1 (EDUCAÇÃO FÍSICA): Organização de competições nas aulas de educação física; organização de competições de desportos individuais; Aprendizagem Motorra e Educação Física; Limites e Possibilidades; A aprendizagem motorra no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motorra, regras, técnicas para aprendizagem execução e aplicações no atletismo, futebol, futsal, natação, voleibol, basquetebol, handebol, dentre outras modalidades desportivas; Orientação das funções da equipe de arbitragem e pessoal envolvido; Educação física e sociedade; A importância da educação física no processo ensino aprendizagem; Planejamento e sua evolução; Aspectos psicossociais; Metodologia; Seleção de conteúdo; Anatomia Humana; Aspectos gerais do corpo humano; sistemas - Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo; Socorro e Urgências no esporte; Esporte, jogos e atividades ritmicas e expressivas; Características sócio efetivas, Motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamento e regras; Atividades em geral; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Handebol; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Basquetebol; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Voleibol; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Futebol de Campo e Futsal; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Judô; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos da Natação; Planejamento de Ensino dos Esportes Coletivos: uma visão crítica e contextualizada; Aspectos Táticos do Basquetebol e Handebol: sistemas de marcação e seu processo de evolução; Basquetebol e Handebol de alto rendimento: evolução tática no sistema ofensivo, características e aplicabilidade em equipes de alto rendimento; Treinamento físico, técnico e tático nos esportes coletivos (voleibol, basquetebol, handebol, futebol de campo, futsal, natação, judô, jiu-jitsu, vôlei de praia): princípios, similaridades e diferenças.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Auxiliar de Serviços Escolares	R\$ 980,11	40h/Sem	03	00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática	R\$ 40,00	DOMINGO MANHÃ
Tesoureiro	R\$ 1.661,63	40h/Sem	01	00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00	SABADO TARDE
Secretário Escolar I	R\$ 1.270,12	40h/Sem.	01	00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Datilografia e Digitação (Word/Excel).	R\$ 50,00	DOMINGO TARDE

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Salário Base	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PNE'S	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição	PERÍODO PROVA
Analista Fazendário I	R\$ 1.270,12	40h/Sem.	01	00	Ensino Médio Completo e (2) dois anos de Comprovada Experiência na Área.	R\$ 50,00	DOMINGO TARDE
Técnico em Radiologia I	R\$ 1.270,12	20h/Sem.	02	00	Ensino Médio Completo Acrescido de Curso Técnico Específico na Área de Atuação.	R\$ 50,00	SABADO TARDE
Técnico em Saúde I – (Técnico em Enfermagem)	R\$ 1.270,12	40h/Sem. ou Turno de Revezamento	05	00	Ensino Médio Completo, Formação na Área Específica de Atuação Acrescida de Registro no Conselho Respectivo.	R\$ 50,00	SABADO TARDE
Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 1.270,12	40hs/Sem.	01	00	Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 50,00	SABADO TARDE
Educador de 1º Infância	R\$ 1.661,63	40h/Sem.	07	00	Curso Normal em Nível Técnico.	R\$ 60,00	SABADO TARDE
Técnico em Informática	R\$ 1.661,63	40h/Sem.	02	00	Curso Técnico em Informática, Tecnólogo em Informática ou Mecatrônica, Graduação em Sistema de Informação, e/ou Áreas Afins.	R\$ 60,00	SABADO TARDE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Claro BR

12:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ANEXO III

EMPREGO/FUNÇÃO, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO, VENCIMENTO, VAGA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Administrativo				
Cargos	Requisitos	Cargo Horária	Vencimentos	Vagas
Assistente Técnico de Biblioteca	Possuir Ensino Médio completo.	40 horas semanais	R\$ 2.264,71	Cadastro de Reserva
Secretário Escolar	Possuir Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de datilografia e digitação (Word/Excel).	40 horas semanais	R\$ 2.264,71	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Serviços Escolares	Possuir Ensino Fundamental incompleto, com no mínimo 04 (quatro) anos de escolaridade.	40 horas semanais	R\$ 1.747,59	Cadastro de Reserva
Serviços Gerais				
Cargos	Requisitos	Cargo Horária	Vencimentos	Vagas
Auxiliar de Serviço	Possuir Ensino Fundamental incompleto, com no mínimo 04 (quatro) anos de escolaridade.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	Cadastro de Reserva
Inspetor de Alunos	Possuir Ensino Fundamental completo.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	Cadastro de Reserva
Pedagógico				
Cargos	Requisitos	Cargo Horária	Vencimentos	Vagas
Educador de Primeira Infância	Possuir curso de magistério ou normal em nível técnico.	40 horas semanais	R\$ 2.962,79	Cadastro de Reserva
Orientador Educacional	Curso Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Orientação ou Pós-graduação em Orientação.	24 horas semanais	R\$ 3.437,72	Cadastro de Reserva
Professor P1	Possuir nível superior com licenciatura na área.	24 horas semanais	R\$ 2.748,34	Cadastro de Reserva
Supervisor Pedagógico	Curso Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Supervisão ou Pós-graduação em Supervisão.	24 horas semanais	R\$ 3.437,72	Cadastro de Reserva
Professor PP1 – Arte, Ciências, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ensino Religioso.	Possuir curso de terceiro grau em licenciatura curta ou plena na área de atuação, nos termos do inciso IV, do parágrafo único, da Lei 278/98, com a redação dada pela Lei 426/01, e da alínea ‘a’, do inciso II, do art. 53, da Lei 277/98, com a redação dada pela Lei 425/01.	24 horas semanais	R\$ 3.070,74	Cadastro de Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 - Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

12.3 - Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 - São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
 - b) Nacionalidade brasileira;
 - c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
 - f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
 - g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
 - i) Naturalizado
- J) Para o cargo de Agente comunitário de saúde, comprovação de residência na Microárea de atuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

EDUCADOR DE 1^º INFÂNCIA: Assistir crianças de zero a três anos e onze meses; promover as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança; garantir o bem-estar, assegurar e crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da educação infantil; assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde tais como nutrição, higiene, descanso e movimentação e de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida; encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos; possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos; alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos; organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita e virtual), diversificação de atividades, escolhas e companheiros de interação; possibilitar que os bebês e crianças expressam com tranquilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

sentimentos e pensamentos; realizar atividades nas quais bebês e crianças seja desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspectos holísticos das ciências, da tecnologia, da cultura, da sociedade, da escola, do aprendizado, da autodeterminação, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade; criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente e valorizar a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente; intervir para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondem aos interesses e às diferentes faixas etárias; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais; valorizar atitudes de cooperação, tolerância reciproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação do gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente; elaborar e/ou receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil antes de nela começar a trabalhar; desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações; promover e/ou participar de encontros coletivos periódicos; ter a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados; participar ativamente da implementação e da avaliação da proposta pedagógica e da gestão da instituição; participar de programas de formação regular e continuada promovidos pelos sistemas de ensino ou pelas instituições nas quais trabalham e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Assistir crianças de zero a três anos e onze meses; promover as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança; garantir o bem-estar, assegurar e crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da educação infantil; assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde tais como nutrição, higiene, descanso e movimentação e de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida; encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos; possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos; alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar: momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos; organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita e virtual), diversificação de atividades, escolhas e companheiros de interação; possibilitar que os bebês e crianças expressam com tranquilidade sentimentos e pensamentos; realizar atividades nas quais bebês e crianças seja desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspectos holísticos das ciências, da tecnologia, da cultura, da sociedade, da escola, do aprendizado, da autodeterminação, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade; criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente e valorizar a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente; intervir para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondem aos interesses e às diferentes faixas etárias; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais; valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação do gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente; elaborar e/ou receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil antes de nela começar a trabalhar; desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações; promover e/ou participar de encontros coletivos periódicos; ter a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados; participar ativamente da implementação e da avaliação da proposta pedagógica e da gestão da instituição; participar de programas de formação regular e continuada promovidos pelos sistemas de ensino ou pelas instituições nas quais trabalham e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Professor P-I	R\$ 1.150,68	24h/Sem.	02	00	Ensino Médio- Modalidade Normal (Magistério) e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	R\$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
---------------	--------------	----------	----	----	--	-----------	------------------

Professor P-I: Exercer a regência de atividades no ensino fundamental de 1^a a 4^a séries e na educação pré escolar; elaborar programas e planos de trabalho; controlar e avaliar o rendimento de alunos; desenvolver atividades de recuperação dos alunos cuja avaliação demonstrar esta necessidade; participar de reuniões promovidas pela escola, pela secretaria ou referentes a assuntos educacionais; desenvolver ou participar de atividades tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento profissional; participar de estudos e pesquisas de interesse do ensino e da ação educacional; estabelecer, com os demais profissionais do ensino, das áreas afins e com as responsáveis pelos alunos, entendimentos que favoreçam a ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

educacional e integração da escola e a comunidade; exercer a docência das atividades de 1^a a 4^a séries do ensino fundamental; executar tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata